



PROCESSO Nº 1564/13

PROTOCOLO Nº 7.085.743 - 0

PARECER CEE/CEMEP Nº 515/13

APROVADO EM 11/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: INSTITUTO POLITÉCNICO DE LONDRINA – IPOLON –
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Informática Industrial – Área Profissional: Indústria, subsequente
e/ou concomitante ao Ensino Médio, de adequação do Plano de
Curso de acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE e de alteração
do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE-PR nº 188/02, de
03/04/02.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1325/13 -SUED/SEED, de 26/06/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 04/08/08, de interesse do Instituto Politécnico de Londrina – IPOLON – Centro de Educação Profissional, do município de Londrina, mantido pela Fundação do Ensino Técnico de Londrina - FUNTEL que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática Industrial – Área Profissional: Indústria, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE-PR nº 188/02, de 03/04/02

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 867/10, de 05/03/10, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2007 até o final do ano de 2011. Obteve a aprovação do pedido de outra renovação do credenciamento pelo Parecer CEE/CEMEP nº 510/13 de 11/10/13, pelo prazo de três anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2014.

O Curso Técnico em Informática Industrial – Área Profissional: Indústria, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, foi



PROCESSO N° 1564/13

autorizado e automaticamente reconhecido pela Resolução Secretarial n° 1784/02, de 23/05/02, pelo prazo de 03 anos, a partir do início do ano de 2002 até o final do ano de 2004. Obteve a renovação da autorização para funcionamento e do reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 70/06, de 12/01/06, pelo prazo de três anos, a partir do início do ano de 2005 até o final do ano de 2007, sob a égide da Deliberação n° 02/00-CEE/PR.

1.1 Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Informática Industrial

Área Profissional: Indústria

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno

Regime de matrícula: modular

Carga horária: 1334 horas, mais 300 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1634 horas

Período de integralização do curso: mínimo de dois anos e máximo de cinco anos

Requisitos de acesso: estar matriculado no 2º ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído

Número de vagas: 35 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Curso Técnico em Informática Industrial, possibilita ao aluno montar, a partir de projetos, sistemas integrados eletroeletrônicos (software e hardware), empregados em equipamentos e processos. Além disso, identifica defeitos em máquinas e equipamentos microprocessador, empregando técnicas, instrumentos e aparelhos eletroeletrônicos de testes, possibilita a utilização dos recursos de Informática como ferramentas de trabalho no dia a dia. Ainda, realiza a programação, operação e desenvolve algoritmos de controle para controladores lógicos programáveis (CLP) e para desenvolvimento de sistemas com banco de dados. Além disso, este profissional instala, configura e dá manutenção a microcomputadores e seus periféricos, aplicando a informática para criação de sistemas supervisores, controles e automação O Técnico em Informática Industrial especifica, projeta, implementa, dá suporte e manutenção em sistemas e tecnologias de processamento e transmissão de dados e, ainda, utiliza conceitos e técnicas de gestão e qualidade e administração de produção.



PROCESSO N° 1564/13

1.3 Matriz Curricular

GRADE CURRICULAR

Instituto Politécnico de Londrina - Ipolon Centro de Educação Profissional					
Título: Técnico em Informática Industrial, Subseqüente e/ou Concomitante			Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação		
Turno: Noturno			Ano de Implantação: 2006		
MÓDULO BÁSICO	DISCIPLINAS	1ª Etapa H/A	2ª Etapa H/A	TOTAL H/A H/R	
	Eletricidade Básica	80	80	160	134
	Instrumentos de Medidas	40	40	80	67
	Desenho Técnico	40	-	40	33
	Eletrônica Analógica	-	120	120	100
	Eletrônica Digital	80	80	160	134
	Inglês Técnico	40	-	40	33
	Sistemas Operacionais	40	-	40	33
	Informática Aplicada	80	40	120	100
	Lógica de Programação	-	40	40	33
Subtotal:		400	400	800	667
MÓDULO ESPECÍFICO	DISCIPLINAS	1ª Etapa H/A	2ª Etapa H/A	TOTAL H/A H/R	
	Linguagem de Programação 1	40	-	40	33
	Linguagem de Programação 2	-	80	80	67
	Projeto e Análise de Sistemas	80	-	80	67
	Banco de Dados	80	-	80	67
	Eletrônica Industrial	80	-	80	67
	Transmissão e Comunicação de Dados	40	-	40	33
	Redes	-	80	80	67
	Internet e Intranet	-	40	40	33
	Manutenção	40	-	40	33
	Periféricos	-	40	40	33
	Hardware Avançado	-	80	80	67
	Automação Industrial	-	80	80	67
	Gestão e Empreendedorismo	40	-	40	33
Subtotal:		400	400	800	667
Total:				1600	1334
Estágio Supervisionado:				360	300
Carga Horária Total:				1.960	1634



PROCESSO N° 1564/13

1.4 Certificação

Concluído o módulo básico, o aluno receberá o certificado de Qualificação Profissional em Eletrônica Básica e Informática Básica.

Concluído o módulo específico, realizada as 360 horas de estágio e apresentando o certificado de conclusão do Ensino Médio, será expedido o diploma de Técnico em Informática Industrial de Nível Médio.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- MRV Engenharia e Participações S/A
- Eletro MS Ltda.
- A YOSHII Engenharia e Construções Ltda.

Os termos de convênio estão anexados às fls. 543 a 548.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

Ano

2007 – 41 alunos matriculados, 04 transferidos, 09 desistentes, 15 reprovados e 13 aprovados

2008 – 06 alunos matriculados e 06 aprovados

2009 – 11 alunos matriculados, 02 reprovados e 09 aprovados

2010 – 56 alunos matriculados, 28 desistentes, 21 reprovados e 07 aprovados

2011 – 55 alunos matriculados, 19 desistentes, 24 reprovados e 12 aprovados

2012 – 1º semestre – 23 alunos matriculados, 08 transferidos, 06 reprovados e 09 aprovados

2012 – 2º semestre – 06 alunos matriculados 02 reprovados e 04 aprovados

2013 – 1º semestre 16 alunos matriculados – em andamento

1.7 Coordenação de Curso e Estágio

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Marcelo Tomita	-Tecnólogo em Processamentos de Dados	-Coordenação de Curso
-Isabelle Caetano Sinópolis	-Bacharel em Engenharia Elétrica	-Coordenação de Estágio



PROCESSO N° 1564/13

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 37/13, de 28/02/13 – NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sandra Lúcia Martines Rino, licenciada em Letras; Rosilei Maristela Pereira dos Santos, bacharel em Administração; Isabelle Karime Maruch de Castilho e Melo, licenciada em Educação Artística e como perita Fabiane de Fátima Pelaquim, bacharel em Engenharia da Computação, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso, à adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE/PR e à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE-PR n° 188/02, de 03/04/02 (fls. 510 a 522).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 201/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso e a adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE/PR e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE-PR n° 188/02, de 03/04/02

1.10 Adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE/PR e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE-PR n° 188/02, de 03/04/02.

Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Número de vagas: 50 vagas

Perfil de Conclusão de Curso

O Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática possibilita ao aluno realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades. Identifica as arquiteturas de rede e analisa meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação. Avalia a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica dos componentes de rede. Instala, configura e desinstala programas e software básicos, utilitários e aplicativos. Realiza procedimentos de backup e recuperação de dados.

Qualificação Profissional em Eletrônica Básica

O profissional estará preparado para trabalhar com os mais diversos tipos de equipamentos eletrônicos. Podendo atuar em diversos campos, como indústrias, empresas de informática ou de telecomunicações, Podendo, ainda, trabalhar com desenvolvimento de projetos, manutenção de equipamentos, supervisão de equipes,



PROCESSO N° 1564/13

realizar testes e avaliações, produzir relatórios e manuais, elaborar e interpretar desenhos técnicos, etc.

Qualificação Profissional em Informática Básica

O profissional estará capacitado a montar sistemas integrados em equipamentos e processos, a partir de projetos que compõem hardware e software, utilizando os recursos de informática como ferramenta de trabalho. Tem habilidade para instalar e configurar micro computadores, redes, periféricos e tecnologias de comunicação e transmissão de dados, bem como identificar e efetuar manutenção, empregando técnicas, instrumentos e aparelhos eletrônicos de testes. Possui conhecimentos para desenvolver, programar e operar algoritmos, sistemas de banco de dados e operar as funções e rotinas básicas do CLP –Controladores Lógico Programáveis.

Certificação

Concluído os estudos de todas as disciplinas do módulo básico, o aluno receberá o certificado de Qualificação Profissional em Eletrônica Básica e Informática Básica.

Concluído os estudos do módulo básico, módulo específico, realizadas as 360 horas de estágio e apresentado o certificado do Ensino Médio, será concedido o diploma de Técnico em Manutenção e Suporte em Informática.



PROCESSO N° 1564/13

Matriz Curricular

PARA:

Instituto Politécnico de Londrina - Ipolon Centro de Educação Profissional					
Título: Técnico em Manutenção de Suporte em Informática, Subseqüente e/ou Concomitante			Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação		
Turno: Noturno			Ano de Implantação: 2010		
MÓDULO BÁSICO	DISCIPLINAS	1ª Etapa H/A	2ª Etapa H/A	TOTAL H/A H/R	
	Eletricidade Básica	80	80	160	134
	Instrumentos de Medidas	40	40	80	67
	Desenho Técnico	40	-	40	33
	Eletrônica Analógica	-	120	120	100
	Eletrônica Digital	80	80	160	134
	Inglês Técnico	40	-	40	33
	Sistemas Operacionais	40	-	40	33
	Informática Aplicada	80	40	120	100
	Lógica de Programação	-	40	40	33
Subtotal:		400	400	800	667
MÓDULO ESPECÍFICO	DISCIPLINAS	1ª Etapa H/A	2ª Etapa H/A	TOTAL H/A H/R	
	Linguagem de Programação 1	40	-	40	33
	Linguagem de Programação 2	-	80	80	67
	Projeto e Análise de Sistemas	80	-	80	67
	Banco de Dados	80	-	80	67
	Eletrônica Industrial	80	-	80	67
	Transmissão e Comunicação de Dados	40	-	40	33
	Redes	-	80	80	67
	Internet e Intranet	-	40	40	33
	Manutenção	40	-	40	33
	Periféricos	-	40	40	33
	Hardware Avançado	-	80	80	67
	Automação Industrial	-	80	80	67
	Gestão e Empreendedorismo	40	-	40	33
	Subtotal:		400	400	800
Total:				1600	1334
Estágio Supervisionado:				360	300
Carga Horária Total:				1.960	1634



PROCESSO N° 1564/13

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática Industrial – Área Profissional: Indústria, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, de adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE-PR n° 188/02, de 03/04/02.

Da análise do protocolado constata-se que os docentes possuem graduação específica.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros apresenta prazo de validade até a data de 13/06/14.

A Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino dispõe de infraestrutura adequada para atendimento aos alunos, biblioteca com acervo bibliográfico consoante ao curso proposto; seis laboratórios de Informática mais um laboratório CLP - Control Logic Programa – de montagem de rede com equipamentos e materiais, laboratório de Eletroeletrônica devidamente equipado. E manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática Industrial – Área Profissional: Indústria, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1334 horas, mais 300 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1634 horas, período mínimo de integralização do curso de dois anos, presencial, 35 vagas por turma, do Instituto Politécnico de Londrina – IPOLON – Centro de Educação Profissional, do município de Londrina, mantido pela Fundação do Ensino Técnico de Londrina – FUNTEL, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2014, excepcionalmente;

b) à aprovação da adequação do Plano do Curso de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE/PR. O referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, com a denominação de Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática;

c) às alterações do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE-PR n° 188/02, de 03/04/02, de acordo com o descrito neste Parecer.



PROCESSO N° 1564/13

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio;

c) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso, de adequação do Plano de Curso conforme a Deliberação nº 04/08-CEE/PR e alteração do Plano de Curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1564/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE